

PROJETO DE LEI N° /2017



PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3503/2017

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 22/03/17 Horário 11:50

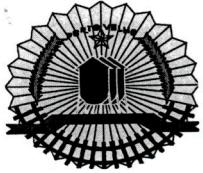
Dispõe sobre criação do boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizado através de um portal do aluno, localizado no site da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VER. ALAN QUEIROZ



Art. 2º A Administração Pública Municipal de Porto Velho tomará todas as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede pública municipal.

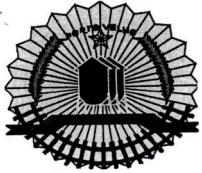
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal, 21 de março de 2017.

ALAN QUEIROZ

VEREADOR/PSDB



DA JUSTIFICATIVA



Pesquisas comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de crianças e jovens é uma ação compartilhada. A escola é o primeiro espaço social em que a criança passa a conviver cotidianamente e interagir com um universo mais amplo de relações, assumindo, portanto, novos papéis sociais.

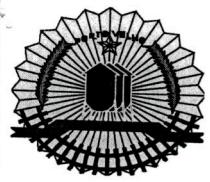
Mas a família não pode abrir mão da socialização primária, construindo, no seu cotidiano, valores, regras de convivência, limites e referências que estruturam o filho como indivíduo.

Segundo um estudo publicado no *Journal of Family Psychology*, da Associação Americana de Psicologia, as crianças que são acompanhadas pelos pais têm melhor desempenho escolar e maior estabilidade emocional.

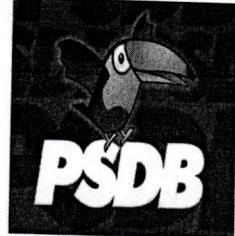
O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) também apontou que nas escolas que contam com a parceria dos pais, onde há troca de informações com o diretor e os professores, os alunos aprendem melhor.

A publicação do boletim escolar na *internet*, assim como a frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino, facilitando a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre consultado.

Deste modo, o aluno também pode planejar a recuperação em alguma matéria em que esteja com dificuldade, ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VER. ALAN QUEIROZ



Mediante o exposto, solicitamos aos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a educação municipal.

